

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: _/2025.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

**MANUTENÇÃO E LIMPEZA EMERGENCIAL
COM IMEDIATA REMOÇÃO DE AREIA E
SUJEIRA NA AVENIDA TUPINAMBÁS, PRÓXIMO
AO Nº 188, ENTRADA LINHA VERDE**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante iminência de queda de pedestres e acidente na localidade. A manutenção adequada e a limpeza das vias públicas, livres de areia e detritos, são essenciais para garantir a segurança de pedestres, ciclistas e motociclistas, prevenindo quedas e acidentes, além de assegurar a mobilidade urbana com dignidade e proteção à vida. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, entre eles a manutenção e conservação das vias urbanas. O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 1º, §2º, estabelece que o trânsito seguro é direito de todos e dever dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. A presença excessiva de areia sobre o asfalto aumenta significativamente o risco de derrapagens e quedas, sobretudo de motociclistas e ciclistas, configurando ameaça direta à segurança e à integridade física dos cidadãos. Assim sendo, *data vênia*, sugere-se a MANUTENÇÃO E LIMPEZA EMERGENCIAL COM IMEDIATA REMOÇÃO DE AREIA E SUJEIRA NA AVENIDA TUPINAMBÁS, PRÓXIMO AO Nº 188, ENTRADA DA LINHA VERDE.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente e **imediato envio ao Município para as devidas providências.**

Johnatan Maravilha
Vereador - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003500390035003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **03/10/2025 08:12**

Checksum: **557DF0CB01445D14CA2D5415F90253D53BC4B171773D1099AF60D1DA83F51787**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320031003500390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.